
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

TERMO Nº 01/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES: DEVEDOR: O Município de Porto Seguro, neste ato representado pela Ilmo. Sr. Secretário de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico – SETUR, Paulo César Onishi, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 13.754.979-28 – RG, expedida em 15/05/2003, inscrito no CPF. Nº 532.385.751-04, residente e domiciliado na Rua dr. Marcio Mont'Alegre, Q. 12, Lt. 17, Residencial Outeiro da Glória – Porto Seguro/Ba, CEP: 45.810-000, por delegação de competência como ordenador de despesa segundo o disposto no Decreto Municipal nº 13.807, de 25/05/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Seguro em 13/06/2022. **CREDOR: ALETHEA DE SOUZA COSTA**, estabelecida na Rua da Estação, nº 470, distrito de Caraíva Velha, Porto Seguro/Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 15.600.296/0001-59, neste ato representado por Alethea de Souza Costa, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 24.601.309-8 e CPF nº 017.434.539-90, residente na Rua da Estação, nº 470, distrito de Caraíva Velha, Porto Seguro/Ba, CEP: 45.819-970. Processo Administrativo nº 3913/2022 – INEX nº 081/2022. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Débito, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O Município de Porto Seguro – Secretaria de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico – SETUR reconhece o dever de restituir a CREDORA no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) decorrente do valor do contrato INEX nº 081/2022. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento da dívida para ressarcimento dos valores, referente ao Patrocínio do evento São João Caraíva conforme Contrato (INEX 081/2022). **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O reconhecimento de débito constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente. **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes da prestação do serviço e reconhecidas neste Termo correrão à conta de dotação orçamentária: Unidade: 1601 - Fundo Municipal de Turismo; Programa: 011 – Gestão Estratégica do Turismo de Porto Seguro; Elemento: 3.3.90.39.00; Fonte: 15000000, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 1481/2022, da Secretaria de Fazenda. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO:** Fica estabelecido que o depósito na conta bancária da credora, implicará a plena e total quitação ao Município de Porto Seguro/Secretaria de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico/ Secretaria de Fazenda do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao valor referente ao contrato **INEX nº 081/2022**. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Seguro – Ba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO. E, por estarem assim ajustados, é lavrado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, que vai assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e validade.*****

Porto Seguro, 21 de julho de 2022.

Município de Porto Seguro - Secretaria de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

Credor

